

**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**Av. Campos Salles, 113
44919611/0001-03

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3762 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1644*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$96.337,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				96.337,92
02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
63	08.241.0005.2008.0000	Atendimento ao Idoso	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
95	08.244.0005.2015.0000	CRAS-Centro de Referência da Assistência Social	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 15	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 023	CONVÊNIO - FNAS BÁSICO		
02	06	00	Fundo Social de Solidariedade	
108	08.244.0005.2014.0000	Manut. do Fundo Social de Solidariedade	248,60	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	500 021	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde	
123	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	16.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
135	10.301.0006.2018.0000	Atenção Básica	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
137	10.301.0006.2018.0000	Atenção Básica	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE		



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113
44919611/0001-03

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3762 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1644

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde				
140	10.301.0006.2022.0000		Outros Programas da Saúde			5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 02 17	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	300 039		CONVÊNIOS SUS				
02	08	00	Ensino Geral				
162	12.361.0007.2023.0000		Merenda Escolar Ensino Fundamental			10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 02 18	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	200 057		MERENDA ESCOLAR				
204	12.365.0007.2028.0000		Salário Educação			2.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 05 12	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	200 058		QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
214	12.365.0007.2033.0000		Manutenção do Ensino Infantil			2.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO				
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				
02	10	00	Esportes				
245	27.812.0009.2038.0000		Manutenção das Atividades Esportivas			5.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais				
275	15.452.0010.2040.0000		Manutenção dos Serviços Urbanos			8.942,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
02	12	00	Agricultura				
292	20.608.0011.2044.0000		Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura			847,32	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113
44919611/0001-03

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3762 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1644

02	12	00	Agricultura				
	298	20.608.0011.2044.0000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura			1.800,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	13	00	FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica				
	302	12.361.0012.2047.0000	Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental			3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 05 10	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

96.337,92

Fontes de Recurso

01	00	43.337,92
02	17	5.000,00
02	18	10.000,00
05	10	3.000,00
05	12	2.000,00
05	14	28.000,00
05	15	5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito